

LEI Nº 1.373 / 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2015 por Superávit Financeiro apurado em conta dos repasses recebidos do FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2015, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Unidade: 006 Secretaria de Educação e Cultura

Subunidade: 003 ENSINO GERAL

Programa: 12 306 0018 2.035 - Fonte:106 Manutenção do Programa de Merenda Escolar

Rubrica: 339030 - Material de Consumo R\$ 311.087,17

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ..... R\$ 311.087,17

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2014 à conta dos repasses recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no valor de R\$ 311.087,17 (trezentos e onze mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos), conforme Balancete Contábil de Verificação em 30/12/2014 - Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 07 de abril de 2015.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

=Prefeito=

### ANEXO I

<b>BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 30/12/2014</b>			
<b>PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>			
<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades	R\$ 699.495,68	Obrigações	R\$ 388.408,51
- BCO. C/Movimento 9.800-0 e 7645-7	R\$ 699.495,68	- Restos a Pagar	R\$ 388.408,51
		- Demais Consignações	R\$ 0,00
Déficit	R\$ -	Superávit	R\$ 311.087,17
<b>Total</b>	<b>R\$ 699.495,68</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 699.495,68</b>

Marcelo Silva Carvalho  
 Chefe do Departamento de Contabilidade e Orçamento  
 CRC nº 085.336/O-3  
 CPF 007.300.937-78